



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 7/2021/ProGrad

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS (INTERNA)
ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO VESTIBULAR INDÍGENA**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos discentes ingressantes pelo Vestibular Indígena regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, dos campi de Araras, São Carlos, Lagoa do Sino e Sorocaba que foram abertas **34 vagas** para o Processo de **Transferências Intercursos (interna) Específico para Estudantes Ingressantes pelo Vestibular Indígena** para ingresso, no novo curso, no **primeiro período letivo de 2021**, conforme discriminado abaixo:

Sigla	Campus Araras	nº vagas
Ae-Ar	Agroecologia - Bacharelado (integral)	2
CBL-Ar	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	1
EAg-Ar	Engenharia Agrônômica - Bacharelado (integral)	1
FL-Ar	Física - Licenciatura (noturno)	2
QL-Ar	Química - Licenciatura (noturno)	1
Sigla	Campus São Carlos	nº vagas
CBL	Ciências Biológicas - Licenciatura (integral)	1
EC	Engenharia de Computação - Bacharelado (integral)	1
EFi	Engenharia Física - Bacharelado (integral)	1
EMa	Engenharia de Materiais - Bacharelado (integral)	1
Es	Estatística - Bacharelado (integral)	2
Fil	Filosofia - Bacharelado ou Licenciatura (noturno)	1
F	Física - Bacharelado ou Licenciatura (integral)	1
FLN	Física - Licenciatura (noturno)	2
Ling	Linguística - Bacharelado (integral)	1
M	Matemática - Bacharelado ou Licenciatura (integral)	1
Q	Química - Bacharelado (integral)	2
QL	Química - Licenciatura (noturno)	1
TILSP	Tradução e Interpretação em LIBRAS/Língua Portuguesa (integral)	1
Sigla	Cursos Campus Sorocaba	nº vagas
CBL-So	Ciências Biológicas - Licenciatura (integral)	1
CBLN-So	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	1

FL-So	Física - Licenciatura (noturno)	2
Geol-So	Geografia - Licenciatura (noturno)	1
ML-So	Matemática - Licenciatura (noturno)	1
QL-So	Química - Licenciatura (noturno)	2
Sigla	Cursos Campus Lagoa do Sino	nº vagas
EAl-LS	Engenharia de Alimentos - Bacharelado (integral)	1
EAm-LS	Engenharia Ambiental - Bacharelado (integral)	1
EAg-LS	Engenharia Agrônômica - Bacharelado (integral)	1

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela Seção I do Capítulo II do [Regimento](#) Geral dos Cursos de Graduação, que dispõe sobre as normas de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar.

1.1.1. Para a UFSCar, que tem seus cursos estruturados pelo regime de inscrições em atividades e integralização curricular por contabilização de carga horária obtida em atividades do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO

2.1. São transferências intercurso presenciais aquelas que permitem às(aos) estudantes a mudança de seus cursos de opção inicial por outro dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação, além do disposto nos itens 2.2, 2.3 e 2.4:

Áreas de Conhecimento	Carreiras
I - Ciências Exatas	Carreira Única: Estatística, Física, Matemática e Química
II - Ciências Biológicas	Carreira 1: Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental. Carreira 2: Agroecologia e Engenharia Florestal.
III - Engenharias	Carreira 1: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Química. Carreira 2: Ciência da Computação e Engenharia de Computação. Carreira 3: Física e Engenharia Física
IV - Ciências da Saúde	Carreira Única: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional.
V - Ciências Agrárias	Carreira Única: Biotecnologia, Engenharia Agrônômica, Gestão e Análise Ambiental e Engenharia Florestal.
VI - Ciências Sociais Aplicadas	Carreira 1: Biblioteconomia e Ciência da Informação. Carreira 2: Administração e Ciências Econômicas. Carreira 3: Turismo.
VII - Ciências Humanas	Carreira 1: Psicologia. Carreira 2: Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística, Tradução e Interpretação em LIBRAS e Educação Especial. Carreira 3: Música Carreira 4: Imagem e Som

2.2. Além do previsto na tabela do artigo anterior são permitidas transferências que se enquadrem nos casos especiais descritos a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionados, são aquelas apresentadas no item 2.1.

Curso	Campus	Cursos nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Engenharia Agrônômica	Araras	Cursos de Bacharelado das carreiras descritas nas áreas de conhecimento I - Ciências Exatas, II - Ciências Biológicas e III - Engenharias
Agroecologia	Araras	Cursos da área de conhecimento V - Ciências Agrárias
Licenciatura em Ciências Biológicas	Araras	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas ou o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do campus Araras.
Gestão e Análise Ambiental	São Carlos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas; cursos da carreira 1 da área de conhecimento III - Engenharias
Imagem e Som	São Carlos	Cursos das carreiras 1, 2 e 3 da área de conhecimento VII - Ciências Humanas

2.3. Os estudantes de outros campi interessados em transferir para os cursos do campus Lagoa do Sino devem atender o disposto no quadro a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionados, são aquelas apresentadas no item 2.1.

Curso	Cursos de outros campi nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Engenharia de Alimentos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas, e dos cursos das três carreiras da área de conhecimento III - Engenharias.
Engenharia Ambiental	Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Gestão e Análise Ambiental, Matemática, Química.
Engenharia Agrônômica	Agroecologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas
Ciências Biológicas	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas e cursos da carreira única da área de conhecimento V - Ciências Agrárias
Administração	Cursos de qualquer área de conhecimento e carreira

2.4. A transferência interna específica entre os cursos do campus Lagoa do Sino (LS) seguirá o disposto a seguir:

Curso (LS)	Curso(s) no(s) qual(is) o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Administração	Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica
Ciências Biológicas	Administração, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica
Engenharia de Alimentos	Engenharia Ambiental
Engenharia Ambiental	Administração, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrônômica
Engenharia Agrônômica	Administração, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A transferência interna somente poderá ser solicitada por estudantes com vínculo ativo em seu curso de opção pelo Vestibular Indígena da UFSCar, que não estejam com suas matrículas trancadas neste período e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com desempenho mínimo de acordo com as normas vigentes.

3.1.1. Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo os créditos que estiverem aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

3.1.2. É vedada a participação, neste processo de transferência intercurso presenciais, de estudantes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do Vestibular Indígena, ou seja, ingressantes pelo SiSU, vestibular específico para o curso de Música, transferência interna ou externa, dupla-titulação, PEC-G etc.

3.1.3. É vedada a participação dos ingressantes em 2019 nos cursos do Campus Lagoa do Sino, tendo em vista que os cursos no referido Campus são anuais.

3.1.4. É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular.

3.1.5. Para solicitar mudança de curso, o estudante não pode ter ultrapassado o número de anos previsto para conclusão regular do curso de origem.

3.1.6. No caso de cursos que possuem ênfase ou são Área Básica de Ingresso (ABI), e o candidato não tiver feito sua opção de currículo, será considerada a matriz com maior carga horária dentre as ênfases existentes no curso.

3.2. A transferência para o novo curso somente será efetivada se o candidato não perder a vaga por desempenho mínimo ao final do 2º semestre letivo de 2019, ou seja, integralizar, no mínimo, 8 créditos somando o desempenho dos 2 últimos semestres cursados (cursos semestrais) ou do último ano cursado (cursos anuais).

3.2.1. Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo os créditos que estiverem aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, de acordo com o CRONOGRAMA apresentado no **Anexo 1**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

4.1.1. O candidato deverá anexar, à solicitação, uma cópia do documento de identificação no formato PDF.

4.1.2. Após envio da solicitação, o candidato receberá um email automático de confirmação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. À vista dos históricos escolares atualizados em **22/03/2021** será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas pelo discente, assim calculada:

- a) para cada atividade cursada multiplica-se a sua nota final pelo número de créditos;
- b) soma-se todos os produtos obtidos;
- c) dividir-se-á a soma total dos produtos pelo número total de créditos cursados, obtendo-se a média ponderada total.

5.2. Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pelo percentual de integralização de curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. O resultado preliminar deste processo de transferência intercurso presenciais será publicado na página da [ProGrad](#), no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada, ou pelo percentual de integralização em caso de empate.

6.2. O discente que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico - DiGRA, utilizando-se do formulário eletrônico que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

6.3. A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Após a apreciação dos recursos a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

7.1.1. Os procedimentos serão online e disponibilizados junto à divulgação da classificação definitiva e convocação para matrícula.

7.1.2. Após registro da solicitação de matrícula, o estudante receberá um email automático de confirmação.

7.2. O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

7.2.1. O procedimento será semelhante aos itens 7.1.1. e 7.1.2.

8. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

8.1. As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercurso presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos currículos e perfis que deverão ser

atribuídos aos novos discentes.

- 8.2. Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.
- 8.3. O(A) estudante transferido(a) internamente não terá direito a nova transferência interna.
- 8.4. Os(As) estudantes ingressantes por transferência externa não terão direito à transferência interna.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação-ProGrad.
- 9.2. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

São Carlos, 15 de março de 2021.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal de São Carlos

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

CRONOGRAMA

Solicitação dos interessados por meio de formulário eletrônico - disponibilizado na página do processo.	16 a 19/03/2021
Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas	29/03/2021
Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar - formulário disponibilizado no momento da publicação do resultado	30 e 31/03/2021
Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula em primeira chamada	2/04/2021
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercurtos em primeira chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	6 e 7/04/2021
Publicação da convocação para matrícula em segunda chamada	9/04/2021
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercurtos em segunda chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	13 e 14/04/2021

As publicações serão realizadas na página da [ProGrad](#) a partir das 18h (horário de Brasília) da data prevista no cronograma. Não serão divulgadas informações e/ou resultados por telefone.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0354494** e o código CRC **D1B626AA**.